



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19-E/2023/ANCINE**

**PROCESSO Nº 01416.004283/2020-00**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2021, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 338-E, de 26 de junho de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Cláusula Sexta do Contrato 06/2021 e na Nota Técnica nº 53-E/2023 (2966479), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

**1. OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro de variação de valor do Contrato 06/2021, em decorrência da repactuação do objeto pactuado, com amparo na Cláusula Sexta do Contrato e por força da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT da categoria (29654370), conforme quadro abaixo:

UF	Postos	Sindicato dos Trabalhadores	CCT (2022/2024) HOMOLOGADO	
			Data Base	Registro MTE
RJ	Bombeiro Civil Supervisor de Bombeiro	SINDICATO DAS EMP PREST SERV B I I M E P C I E R J e SSINDBOMBEIROCIVIL-RJ	01/03/2023	RJ000990/2023

**2. FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/1993, os artigos 53 a 58 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 03/2021, conforme Nota Técnica nº 53-E/2023 (2966479).

**3. VALOR DO CONTRATO**

3.1 Não haverá alteração do valor do Contrato, pois sua vigência foi encerrada em 01/10/2023 (SEI 2453295)

**4. EFEITOS FINANCEIROS**

4.1 Os efeitos financeiros incidem a partir de 01/03/2023.

4.2. Considerando a repactuação 2022/2024, bem como a necessidade de ajustes realizados nas rubricas vale-alimentação, vale-transporte e cesta natalina da planilha de custos da contratada, conforme justificado nos itens 5.2.8, 5.3.1 e 5.3.2 da Nota Técnica nº 53-E/2023 (2966479), a contratada fará jus ao retroativo de R\$ 14.195,59 (quatorze mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), como detalhado na tabela seguinte:

Valores devidos à contratada em razão da repactuação 2023, considerando os descontos dos ajustes realizados (conforme item 5.3 e 5.2.8 da Nota Técnica SEI 2966479)				
Nº da Nota Fiscal	Competência	Valor efetivamente praticado (conforme planilha 2603642)	Valor que deveria ter sido praticado (considerando retificação de VT e VA, conforme cálculo da planilha SEI 3153284)	Diferença
5312 (SEI 2160463)	01/10/2021 (data de início do contrato)	R\$ 21.805,87	R\$ 21.452,30	-R\$ 353,57
5519 (SEI 2187365)	nov/21	R\$ 21.805,87	R\$ 21.452,30	-R\$ 353,57
5727 (SEI 2220291)	dez/21	R\$ 21.805,87	R\$ 21.452,30	-R\$ 353,57
5397 (SEI 2251563)	jan/22	R\$ 21.805,87	R\$ 21.452,30	-353,57
6150 (SEI 2329370)	fev/22	R\$ 21.805,87	R\$ 21.452,30	-353,57

6430 (SEI 2350298)	mar/22	R\$ 21.805,87	R\$ 21.452,30	-353,57
6691 (SEI 2392241)	abr/22	R\$ 21.805,87	R\$ 21.452,30	-353,57
6844 (SEI 2424019)	mai/22	R\$ 21.805,87	R\$ 21.452,30	-353,57
6960 (SEI 2501049)	jun/22	R\$ 21.805,87	R\$ 21.452,30	-353,57
7312 (SEI 2513941)	jul/22	R\$ 21.805,87	R\$ 21.452,30	-353,57
7497 (SEI 2549928)	ago/22	R\$ 21.805,87	R\$ 21.452,30	-353,57
7657 (SEI 2584681)	set/22	R\$ 21.805,87	R\$ 21.452,30	-353,57
<b>Nº da Nota Fiscal</b>	<b>Competência</b>	<b>Valor efetivamente praticado (estipulado pelo Primeiro Apostilamento SEI 2718225)</b>	<b>Valor que deveria ter sido praticado (com VT e VA retificados + revisão do submódulo 4.4, conforme cálculo da planilha SEI 3153290)</b>	<b>Diferença</b>
7873 (SEI 2623494)	out/2022 * revisão do submódulo 4.4	R\$ 21.672,12	R\$ 21.318,55	-353,57
8098 (SEI 2623494)	nov/22	R\$ 21.672,12	R\$ 21.318,55	-353,57
8298 (SEI 2721076)	dez/22	R\$ 21.672,12	R\$ 21.318,55	-353,57
<b>Nº da Nota Fiscal</b>	<b>Competência</b>	<b>Competência</b>	<b>Valor que deveria ter sido praticado (com VT e VA retificados + revisão do submódulo 3 + retirada do item cesta natalina, conforme cálculo da planilha SEI 3153292)</b>	
575 (2756140)	jan/23	R\$ 21.672,12	R\$ 21.262,59	-409,53
578 (2758154)	fev/23	R\$ 21.672,12	R\$ 21.262,59	-409,53
<b>Nº da Nota Fiscal</b>	<b>Competência</b>	<b>Valor efetivamente praticado</b>	<b>Valor que deveria ter sido praticado (majoração do salário, VT e VA dada pela CCT), conforme cálculo da planilha SEI 3153307)</b>	
693 (2787086)	mar/23 *data-base da repactuação	R\$ 21.672,12	R\$ 24.574,72	2.902,60
1011 (2847113)	abr/23	R\$ 21.672,12	R\$ 24.574,72	2.902,60
1206 (2889367)	mai/23	R\$ 21.672,12	R\$ 24.574,72	2.902,60
1347 (2925543)	jun/23	R\$ 21.672,12	R\$ 24.574,72	2.902,60
1527 (2963013)	jul/23	R\$ 21.672,12	R\$ 24.574,72	2.902,60
1769 (3010955)	ago/23	R\$ 21.672,12	R\$ 24.574,72	2.902,60
2029 (3045896)	set/23	R\$ 21.672,12	R\$ 24.574,72	2.902,60
<b>TOTAL 2021 a 2023</b>				<b>14.195,59</b>

4.3 O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela contratada no período.

4.4 Não haverá acréscimo ao saldo de contrato, pois sua vigência foi encerrada em em 01/10/2023. (SEI 2453295)

4.5 Há saldo na nota de empenho 2023NE000213 para pagamento dos valores devidos à contratada.

## 5. GARANTIA

5.1 Não haverá complementação de garantia pela contratada, tendo em vista o fim da vigência do contrato nº 06/202 em 01/10/2023.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa nº 3.3.90.37-07, do Plano Interno nº 232000BRINC e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da contratante para o exercício de 2023.

6.2 Há saldo suficiente para pagamento dos valores devidos à contratada na nota de empenho 2023NE000213.

## 7. RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 06/2021, desde que não alteradas por este termo de apostilamento.

**Secretário de Gestão Interna**

Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 07/02/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2966470** e o código CRC **47456642**.